



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO

ORIENTAÇÕES PARA EMISSÃO DA GRU PARA RECOLHIMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO EDITAL Nº 12/2018-DGCG

Item 2.6.2. do Edital nº 12/2018-DGCG:

2.6.2. Para formalizar sua inscrição, o candidato deverá:

a) efetuar o recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), através da Guia de Recolhimento da União – GRU –, divulgada no endereço <http://www.ifpe.edu.br/campus/garanhuns>. O recolhimento da taxa de inscrição poderá ser realizado em qualquer agência do Banco do Brasil até o dia 11/05/2018.

Orientações para emissão da GRU:

- 1) Acessar o link http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp
- 2) Preencher os campos conforme abaixo e clicar em **Avançar**.

GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO

GRU - IMPRESSÃO

Unidade Gestora (UG) ?

151910

Gestão ?

26418-INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE PERNAMBUCO

Nome da Unidade

IF DE PERNAMBUCO (CAMPUS GARANHUNS)

Código de Recolhimento ?

28883-7 - TAXA DE INSCRICAO EM CONCURSO PUBLICO

Avançar

Limpar

- 3) Preencher os campos conforme abaixo e clicar em **Emitir GRU**.

Número de Referência ?

122018

Competência (mm/aaaa) ?

05/2018

Vencimento (dd/mm/aaaa) ?

11/05/2018

CNPJ ou CPF do Contribuinte

(*) CAMPO OBRIGATÓRIO



Digitar o CPF do candidato.

Nome do Contribuinte / Recolhedor

Digitar o nome completo do candidato.

(=)Valor Principal

70,00

(*) CAMPO OBRIGATÓRIO

(-)Descontos/Abatimentos

(-)Outras Deduções

(+)Mora/Multa

(+)Juros/Encargos

(+)Outros Acréscimos

(=)Valor Total ?

70,00

(*) CAMPO OBRIGATÓRIO

Selecione uma opção de geração:

Geração em HTML (recomendada)

Selecione a opção **Geração em PDF** ou **Baixar PDF**, para visualizar a GRU, você precisará de um programa específico para visualizar arquivos PDF, como, por exemplo, o **Adobe Acrobat Reader**.

Verifique se ele está instalado em seu computador. Caso não esteja, clique na imagem para instalá-lo.

Sair

Emitir GRU

Limpar

- 4) Imprimir a GRU.

Observações:

1. Os campos referentes ao CPF e Nome do contribuinte devem ser preenchidos com os dados do candidato.
2. O valor deverá ser preenchido de acordo com o informado no item 2.6.2. do Edital nº. 12/2018.
3. A emissão da GRU deverá obedecer ao que está disposto nesta orientação.
4. A emissão e o pagamento da GRU em desconformidade ao disposto nesta orientação acarretará na impossibilidade de efetuar a inscrição do processo seletivo, isentando o IFPE de qualquer ônus.
5. Caso haja dúvidas quanto à emissão da GRU, o candidato poderá se dirigir ao *Campus* Garanhuns do IFPE, com endereço constante no item 2.3 do Edital nº 12/2018-DGCG, no período de inscrições estipulado no item 2.1 do citado edital, das 09h às 12h e das 14h às 17h, e solicitar a emissão da GRU.